



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00447/2011

10/06/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal nos autos do Processo Administrativo n.º 00011/2011, na Sessão realizada em 30/03/2011, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 075, de 09 de março de 2009, publicado no D.O.U. de 11 de março de 2009, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor OG BATISTA DE ALBUQUERQUE, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para considerar sua aposentadoria, desde a inicial, como sendo voluntária por tempo de contribuição, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, cumulativamente com a vantagem dos “quintos”, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, de acordo com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62 e 62-A, da Lei nº 8.112/90, assim como com a vantagem da “opção pelo cargo efetivo”, de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 964/2006, como também com a Gratificação de Atividade Externa – GAE, instituída pela Lei nº 11.416/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima'.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE